



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO  
RUA: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32  
CNPJ.: 12.237.038/0001-61

LEI N.º 439/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

*ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO –  
AL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

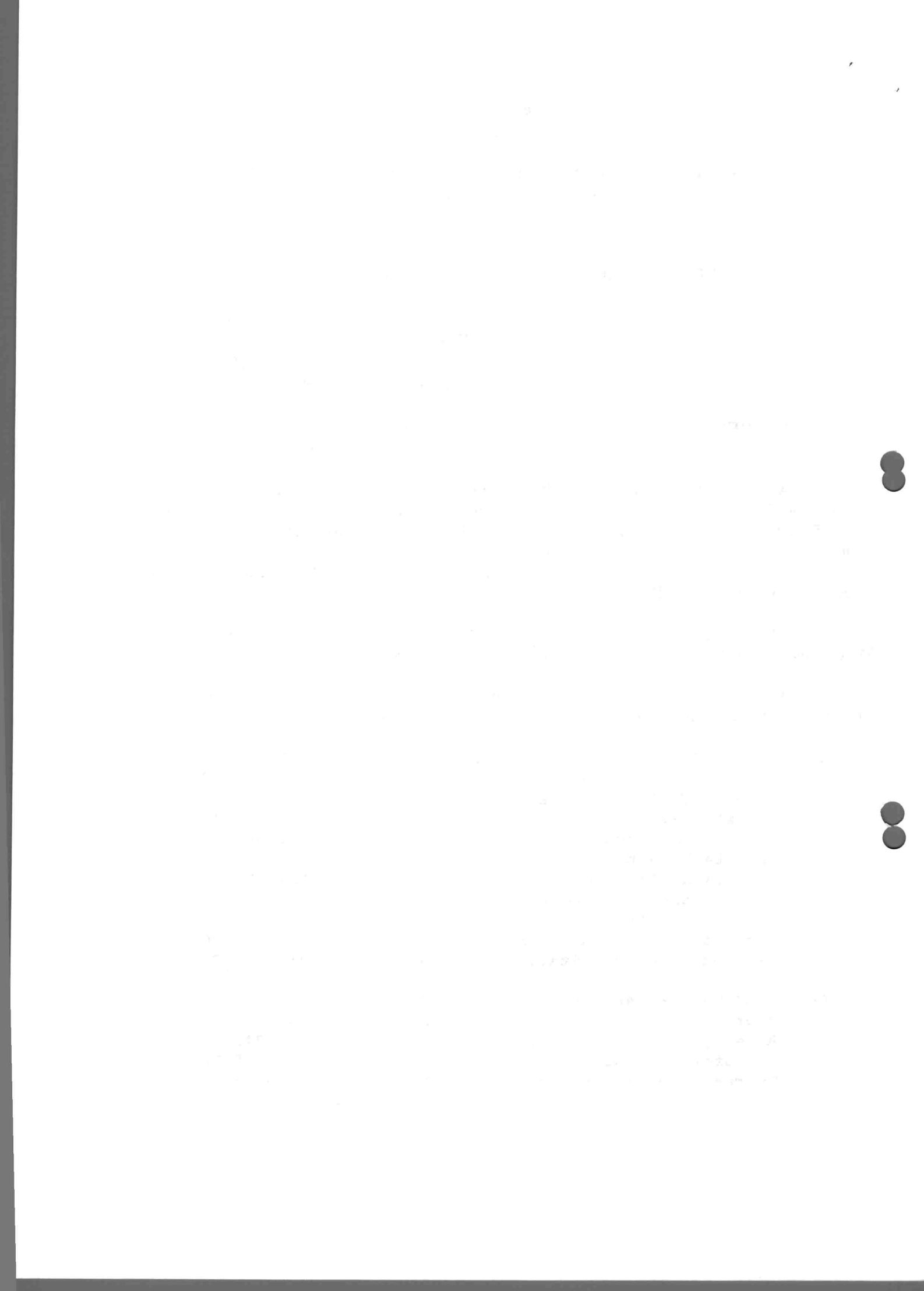
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município MINADOR DO NEGRÃO – AL, para o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 70.019.519,29 (Setenta Milhões Dezenove Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- Esfera Fiscal - R\$ 56.410.796,77 (Cinquenta e Seis Milhões Quatrocentos e Dez Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

- Esfera de Seguridade Social - R\$ 13.608.722,52 (Treze Milhões Seiscentos e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....R\$	47.441.529,93
Receita Tributária.....R\$	778.813,00
Receita de Contribuição.....R\$	1.851.045,00
Receita Patrimonial.....R\$	102.783,00
Receita Agropecuária.....R\$	26.805,00
Receita Industrial.....R\$	0,00
Receita de Serviços.....R\$	114.303,00
Transferências Correntes.....R\$	44.501.693,93
Outras Receitas Correntes.....R\$	66.087,00
Receita de Cont.Intra-Orç.....R\$	0,00
(- Dedução da Receita.....R\$	<u>- 1.739.779,00</u>
II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	24.317.768,36
Operação de Créditos.....R\$	47.428,00
Alienação de Bens.....R\$	189.843,00
Transferência de Capital.....R\$	23.890.785,36
Outras Receitas de Capital.....R\$	189.712,00
T O T A L.....R\$	<u>70.019.519,29</u>





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**RUA: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32**  
**CNPJ.: 12.237.038/0001-61**

Art. 3º - A DESPESA será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>	<b>29.938.989,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	15.265.548,20
Juros e Encargos da dívida.....R\$	890.320,40
Outras Despesas Correntes.....R\$	13.783.120,99
<b>II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b>	<b>39.749.838,36</b>
Investimentos.....R\$	38.967.711,12
Inversões Financeiras.....R\$	250.000,00
Amortização da Dívida.....R\$	532.127,24
Reserva de Contingência.....R\$	330.691,34
<b>T O T A L .....R\$</b>	<b>70.019.519,29</b>

**III- DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	933.868,41
GABINETE DA PREFEITA.....R\$	665.281,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....R\$	81.396,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....R\$	3.014.762,59
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS.....R\$	1.266.307,86
DEP. DE ESPORTE E CULT. CIÊNCIA E TECNOLOGIA..R\$	3.057.059,09
SEC.MUN. DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R\$	2.763.811,37
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .....R\$	3.525.351,73
SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL e COMBATE A FOME.....R\$	3.937.314,79
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	1.634.702,46
FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE...R\$	356.282,49
FUNDO MUN.DA HAB.E INT.SOCIAIS - FMHIS.....R\$	1.120.680,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$	19.726.446,68
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE...R\$	2.458.427,02
FUNDO DE MAN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB ...R\$	7.023.713,88
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE.....R\$	250.111,99
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.....R\$	9.013.737,75
SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DES. AGRARIO..R\$	7.017.683,39
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.....R\$	356.348,40
INST. DE PREV. E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM.....R\$	1.485.538,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	330.691,34
<b>T O T A L .....R\$</b>	<b>70.019.519,29</b>

SECRET

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**  
**RUA: BELARMINO VIEIRA BARROS, 32**  
**CNPJ.: 12.237.038/0001-61**

**Parágrafo Único** – Mediante a inclusão de novos projetos e atividades na Proposta do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os anexos, quadros e tabelas que são peças atributos gerenciais do PPA - Plano Plurianual, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 25% (Vinte Cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar e/ou fazer remanejamento de valores dentro dos elementos de despesas até o limite de 2% (Dois por cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2018, conforme artigo 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Inciso – I, Fica o Poder Executivo autorizado a criar novos elementos de despesas nas dotações orçamentária da LOA, em vigor, para dá suporte legal a despesas eventuais que não tenham elemento de despesa específico, utilizando-se do benefício do remanejamento para não alterar o valor inicial fixado na Lei em vigor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

  
**Gleysson Correia Cardoso Ferro**  
**Prefeito**

**Apresente Lei foi registrada, e arquivada na Sec. Municipal de Administração desta prefeitura, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2017.**

  
**Felipe Gomes Cardoso Ferro**  
**Sec. De Administração**